



DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e o Art. 3º da Lei Municipal nº 165/2016,

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2019 houve reajuste no Piso Nacional dos professores, na porcentagem de 4,17 %, com valor mínimo de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 132/2011, de 27 de dezembro de 2011, instituiu o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e que nesse caso haverá apenas a reposição do reajuste aplicado a nível nacional;

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o piso nacional dos professores do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento), aos professores da rede municipal de ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º O reajuste concedido de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento), será aplicado à Classe A do nível I, sendo garantido sucessivamente a cada classe, assegurada as diferenças de nível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 07 de janeiro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal